

1. OBJETO

Substituição de tela e serviço de troca para notebook de marca Lenovo.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Qtde
I	Substituição de tela de notebook Lenovo Número de série PE06TYKT – modelo 20RB - Thinkpad E14	1

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tela original notebook de marca Lenovo – NS PE06TYKT – modelo 20RB - Thinkpad E14

Dados da tela:



2.1. Características da tela:

- Monitor Full HD antirreflexo de 14 polegadas com tecnologia WVA (Wide View Angle);
- Resolução de 1920x1080 pixels;
- Brilho de 200cd/m² (candelas por metro quadrado).

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A tela ofertada deverá ser original do fabricante.
- Disponibilizar técnico especializado para execução dos serviços.
- O reparo do equipamento será realizado no endereço informado pela CONTRATADA, dentro do município de São Paulo.
- A CONTRATANTE deverá deixar o equipamento para reparos em endereço e contato informados pela CONTRATADA para proceder a substituição da tela e respectivos testes de funcionamento.
- Após a realização do reparo, a CONTRATADA deverá emitir laudo técnico, descrevendo detalhadamente as condições do equipamento avaliado e, indicar necessidade de troca ou

substituição de peça e/ou orientações gerais de uso, bem como a sua liberação para uso regular.

- 3.6. Após a retirada do equipamento, a CONTRATANTE iniciará a fase de testes, quando então, verificará se o dispositivo substituído atende completamente todos os quesitos e especificações exigidas, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas no Termo de Referência.
- 3.7. Satisfeitas todas as condições de testes, a CONTRATANTE emitirá o respectivo “Termo de Recebimento”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.8. Caso o item ofertado não corresponda ao exigido no termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Recebimento” correspondente.

4. ENTREGA

- 4.1. O objeto solicitado deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal, dentro do prazo especificado na respectiva Solicitação de Compra, observado o seguinte:
 - 4.1.1. O equipamento deverá estar disponível para reparo no endereço fornecido pela CONTRATADA, conforme a Solicitação de Compra, dentro do município de São Paulo;
 - 4.1.2. A peça para substituição deverá estar acondicionada adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
 - 4.1.3. O prazo de entrega e substituição da tela será de 5 (dias) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:
 - 5.1.1. O recebimento **provisório** será lavrado na data de retirada do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
 - 5.1.2. O recebimento **definitivo** será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.
 - 5.1.3. O não cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar o produto a ser retirado em local e data dentro do município de São Paulo, conforme previsto no item 4. “**Entrega**” deste Termo de Referência.

6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e disponibilizada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue na data de retirada, dentro do município de São Paulo.
- 6.2.2. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
- 6.2.3. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
- 6.2.4. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 6.2.5. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 6.2.6. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7. GARANTIA E SUPORTE

- 7.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” do equipamento, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**.
- 7.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 7.3. A CONTRATADA deverá realizar a substituição do item através de representante legal, onde a CONTRATANTE levará o equipamento com defeito em endereço informado pela CONTRATADA.

- 7.4.** A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do dispositivo adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pela substituição do dispositivo defeituoso por outro novo, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 7.5.** Durante o período de garantia, a substituição do dispositivo será de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite para a substituição do(s) dispositivos de 40 (quarenta) horas. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 7.6.** Deverá a CONTRATADA disponibilizar à CONTRATANTE pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
- a)** Telefone 0800
 - b)** Site web
 - c)** Correio eletrônico,
- 7.7.** O dispositivo que substituir o defeituoso deverá ser original do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderão ser substituídos por outros compatíveis e que atendam todas as especificações deste termo de referência.
- 7.8.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 7.9.** Em caso de identificação de problemas ou incompatibilidade, a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição do item em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Informar à CONTRATADA os dados relativos ao equipamento, no momento da abertura do chamado.
- 8.2.** Designar funcionário apto a exercer a fiscalização e validar os serviços prestados pela CONTRATADA.
- 8.3.** Comunicar à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.4. Promover o acompanhamento e fiscalização do serviço prestado sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

São Paulo, 19 de julho de 2022

Socorro de Jesus Santos
Coordenadora
Núcleo de Suporte – GIO

Yeso Amalfi Júnior
Gerente
Gerência de Operações - GIO